

RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 024/2023

DIVULGA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE
PARA O MANDATO 2024-2028.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que o Processo de Escolha para o cargo de conselheiro tutelar no Município de Gravatá já foi iniciado, com publicação do Edital COMDICA Gravatá 001/2023, e que já ocorreram todas as fases pré-campanha;

Considerando, outrossim, que a eleição se dará de forma unificada em todo o Brasil, ao 1º de outubro de 2023; e

Considerando por fim, que a eleição no Município de Gravatá se dará de forma descentralizada, nas zonas rural e urbana, visando dar mais atratividade ao evento e mais conforto e comodidade aos eleitores

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar locais de votação da eleição dos conselheiros tutelares do Município de Gravatá/PE para o mandato 2024-2028, quais sejam:

ZONA RURAL			
Nº	COLÉGIO ELEITORAL	DISTRITO	SEÇÕES
01	Escola Intermediária João Paulo I/Rua Paulino Paz, s/n	Mandacaru	118, 119, 120, 121, 122, 133, 143
02	Escola Intermediária Dom Paulo Hipólito	Uruçu-Mirim	124, 125, 126, 127, 135, 142, 192, 203
03	Escola Municipal José Batista de Melo	Avencas	258, 267
04	Escola Municipal Francisco Galdino Chaves/Rua do Norte, s/n,	Russinhas	123, 165, 230, 266



ZONA URBANA			
Nº	COLÉGIO ELEITORAL	BAIRRO	SEÇÕES QUE VAI ABSORVER
01	EREM Cleto Campelo	Prado (Av. Agamenon Magalhães, s/n)	CIG/Rotary: Seções: 172, 174, 175, 221, 261, 274
			EREM Cleto Campelo: Seções: 59, 60, 61, 62, 129, 134, 156, 176, 202, 224, 232, 238, 242, 250, 254
			Escola Municipal Edgar Nunes: Seções: 51, 52, 53, 54, 131, 164, 170, 233, 268
			Escola Estadual Monsenhor José Elias de Almeida: Seções: 140, 154, 166, 214, 225, 237, 276
			Posto I: Seções: 184, 188
			Sede do Bolsa Família: Seções: 194, 196, 205, 213
02	EREM Professor Antônio Farias	Norte (Rua Quintino Bocaiúva, s/n)	EREM Professor Antônio Farias: Seções: 55, 56, 57, 58, 86, 87, 103, 104, 115, 116, 136, 152, 155, 178, 189, 193, 210, 234
03	Escola Municipal Maria das Neves (Antigo Colégio Gravatá)	Novo (Rua Conselheiro Jasmelino Corrêa de Melo, s/n)	CAIC: Seções: 117, 128, 158, 183, 187, 195, 215, 227, 236, 255, 269
			Escola Municipal Maria das Neves (Antigo Colégio Gravatá): Seções: 105, 106, 144, 182, 212, 220
			Escola Municipal Irmã Judite: Seções: 259, 262, 271
04	Escola Municipal Capitão José Primo	Cruzeiro (Av. Joaquim Didier, 319)	Escola Municipal Adalgisa Soares: Seções: 260, 264, 272
			Escola Municipal Capitão José Primo: Seções: 67, 68, 69, 70, 228, 252
			EREM Devaldo Borges: Seções: 47, 48, 63, 64, 65, 66, 88, 89, 90, 107, 108, 109, 112, 113, 235, 239, 243, 251
05	Salesianas	Cruzeiro	Escola Cônego Eugênio: Seções: 98, 99, 100, 168, 226, 275



		(Av. Joaquim Didier, 197)	Escola Municipal Amenayde Farias: Seções: 91, 92, 93, 94, 223, 244, 263, 273
			Escola Pequeno Príncipe: Seções: 42, 43, 44, 83, 219
			Salesianas: Seções: 45, 46, 49, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 101, 102, 161, 163, 179, 180, 186
06	Escola Estadual Aarão Lins	Centro (Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n)	CDG: Seções: 95, 96, 97, 157, 206
			Escola Aarão Lins: Seções: 50, 71, 72, 73, 110, 111, 139, 218, 231, 249, 265
			Escola Municipal Maria Alice da Veiga: Seções: 256
			ETE Gravatá: Seções: 114, 130, 132, 159, 160, 169, 177, 257, 270

Art. 2º As eleições ocorrem ao 1º de outubro, das 8h às 17h, e estarão aptos a votar todas e todos os eleitores regulares até 01 de julho de 2023, junto ao TRE/PE, devendo para tanto, verificar no em qual Colégio Eleitoral sua Seção está lotada, e comparecer ao mesmo, portando documento oficial com foto e título de eleitor, e escolher até cinco candidatas/candidatos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor da data de sua assinatura, o que deve ocorrer após sua confecção, devendo, ainda, ser publicada, no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como no sítio eletrônico oficial do COMDICA, Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, e seu conteúdo deve ser remetido, ainda, para os candidatos, Presidente da Câmara de Vereadores de Município, Gabinete do Prefeito, 1ª Promotoria de Justiça Cível do Ministério Público nesta Comarca, e a sociedade no geral, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência

Gravatá, aos 05 de setembro de 2023.


VEUZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente
COMDICA Gravatá